



# DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo  
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725  
Centro - CEP 79180-000  
Ouvíndia: 67 9 9606-1175  
[diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)  
[licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)  
Ano I – Nº 112  
Quarta-feira, 11 de Agosto de 2021

Gabinete do Prefeito  
OFÍCIO GAB/191/2021

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO - JBS

Não é de hoje que se persegue uma providência em face da empresa JBS S/A., que adquiriu o patrimônio da ALFEX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (com o nome de fantasia de Frigorífico Rio Pardo), em 04/11/2013, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro 126, p. 161/169, Cartório Menezes, situado em Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, SP, ainda não registrada.

Grande parte do imóvel onde está localizado o frigorífico foi doado por esta Municipalidade (Lei 547/94 e Lei 606/97).

Depois, revogou-se, de forma estranha, a Lei Municipal nº. 547/94, através da Lei 1.084/2017, e, em seguida, declarou-se a área de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação, conforme Decreto Municipal nº. 76/2018.

Em 26/11/2020 estivemos na sede da empresa JBS buscando um diálogo sem, no entanto, nada receber de resposta sobre a viabilidade do funcionamento do frigorífico, restando evidente que a empresa JBS comprou tão somente para deixá-lo fechado, como está até hoje desde a desocupação do Frigorífico Estrela, ocorrido em 2.009, ou seja, há 12 anos.

Embora estejamos entre os cinco maiores rebanhos de bovino do País, temos um frigorífico fechado há mais de 12 anos.

Assim, não nos resta senão iniciar novo procedimento, objetivando a desapropriação do imóvel, como fez o Município de Cassilândia, através dos autos nº. 0800782.16.2018.8.12.0007, conforme cópias aqui anexadas.

Tendo em vista que referido imóvel não está atendendo sua função social, conforme artigo 5º., XXIII, da Constituição Federal e face à nova realidade social e econômica de nosso Município, com várias empresas aqui se instalando e necessitando de imóveis para poder instalarem-se, e ante os documentos ora juntados, determino à Procuradoria Municipal seja iniciado novo procedimento de desapropriação por interesse público, avaliando-se o imóvel com laudo fotográfico, considerando que o mobiliário e equipamentos foram sucateados ao longo dos anos e, aparentemente, sem expressivo valor, o que será constatado pela nossa Comissão de Avaliação Imobiliária designada através do Decreto nº. 34/2021.

Publique-se, cumpra-se e dê conhecimento à empresa JBS S/A., através de carta registrada com AR, no endereço: Av. Marginal Direita do Rio Tietê, 500, Bloco I, 3º., andar, Vila Jaguá, CEP 05118-100, São Paulo, SP, CNPJ 02.916.265/0001-60.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**

Republica-se por Incorreção

**PORTARIA SMADG N° 279/2021**

Dispõe sobre a concessão férias a servidor e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Administração e Governo**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Julho de 2021, aos servidores abaixo relacionados:

**Raquel Mercedes Amorim Bollis - Matricula 1070 – Assistente Social** Usufruirá suas férias no período 20/08/2021 á 03/09/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Irani Maruyama – Matrícula 287 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 02/08/2021 á 17/08/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Marcus Vinicius de Almeida do Nascimento – Matrícula 4174-1 – Médico.** Usufruirá suas férias no período de 02/08/2021 á 31/08/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Valdir dos Santos - Matricula 546 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 02/08/2021 á 31/08/2021 referente ao período 2018/2019 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Claire Martha Ellen Tulux Rocha - Matricula 4512 – Medica Veterinária** Usufruirá suas férias no período 01/07/2021 á 30/07/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Joa Marcos Pereira - Matricula 39 – Fiscal de Tributos** Usufruirá suas férias no período 02/08/2021 á 31/08/2021 referente ao período 2017/2018 lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Roberson Luiz Moureira - Matricula 264 – Engenheiro Civil** Usufruirá suas férias no período 16/08/2021 á 14/09/2021 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Mario Gonçalves Azevedo – Matrícula 244-1 – Motorista.** Usufruirá suas férias no período de 12/07/2021 á 10/08/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Ariele de Souza Faustino – Matrícula 1954 – Educador Social.** Usufruirá suas férias no período de 05/07/2021 á 03/08/2021 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Antonio Bezerra Alencar – Matrícula 202 – Oficial de Manutenção** Usufruirá suas férias no período de 28/06/2021 á 27/07/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Adriane Antoniolli Pereira – Matrícula 147 – Farmaceutico/Bioquímico.** Usufruirá suas férias no período de 19/07/2021 á 02/08/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Roseli Rodrigues dos Passos – Matrícula 315 – Técnico em Enfermagem.** Usufruirá suas férias no período de 05/07/2021 á 19/07/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Wilson Rodrigues de Miranda - Matricula 1651 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 02/08/2021 á 31/08/2021 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Maria Bissimo da Silva – Matrícula 294 – Auxiliar de Saúde.** Usufruirá suas férias no período de 05/08/2021 á 03/09/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Alessandra Ferreira de Souza – Matrícula 1803 – Técnico em Enfermagem.** Usufruirá suas férias no período de 19/07/2021 á 18/08/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Natalia Franco – Matrícula 1913 – Agente de Endemias.** Usufruirá suas férias no período de 02/08/2021 á 31/08/2021 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Ismael Pires Valdez - Matricula 09 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 09/08/2021 á 08/09/2021 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Jose Fontebasse Filho - Matricula 4050 – Agente de Administração** Usufruirá suas férias no período 01/08/2021 á 30/08/2021 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Andre Rodrigues Monteiro - Matricula 425 – Diretor de Escola** Usufruirá suas férias no período 15/08/2021 á 29/08/2021 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Angela Aveiro Gondim – Matrícula 295 – Repcionista.** Usufruirá suas férias no período de 16/07/2021 á 14/08/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Diva Alves de Andrade dos Santos - Matricula 77 – Telefonista** Usufruirá suas férias no período 09/08/2021 á 07/09/2021 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Rosangela Nativa da Silva Pereira - Matricula 1625 – Cozinheira** Usufruirá suas férias no período 19/07/2021 á 17/08/2021 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

**Thays Silva Moraes – Matrícula 1190 – Nutricionista.** Usufruirá suas férias no período de 16/08/2021 á 14/09/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Izaque Camargo Fidencio – Matrícula 1912 – Técnico em Enfermagem.** Usufruirá suas férias no período de 05/08/2021 á 03/09/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Maria do Socorro Cardoso de Freitas – Matrícula 115 – Repcionista.** Usufruirá suas férias no período de 01/08/2021 á 30/08/2021 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Cleide dos Santos - Matricula 1901 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 01/08/2021 á 30/08/2021 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Cremildo Goulart dos Santos - Matricula 1592 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 02/08/2021 á 31/08/2021 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Jose Batista Lopes - Matricula 565 – Mecanico** Usufruirá suas férias no período 03/08/2021 á 01/09/2021 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Kelly Solange de Souza - Matricula 2730 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período 02/08/2021 á 16/08/2021 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Sandra Cristina da Silva - Matricula 4632 – Cozinheira** Usufruirá suas férias no período 01/07/2021 á 30/07/2021 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Eliane da Silva Moura Rocha - Matricula 1052 – Assistente Social** Usufruirá suas férias no período 24/08/2021 á 22/09/2021 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

**Jaime Jose de Souza - Matricula 153 – Agente de Administração** Usufruirá suas férias no período 02/08/2021 á 31/08/2021 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

**Solielly Alves Pereira Barcelos - Matricula 1854 – Educador Social II** Usufruirá suas férias no período 19/08/2021 á 17/09/2021 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

**Maisa Cristina Machado Rodrigues - Matricula 995 – Conselheiro Tutelar** Usufruirá suas férias no período 02/08/2021 á 31/08/2021 referente ao período 2019/2020 lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

**Winne Bueno de Menezes - Matricula 4659 – Controladora Interna** Usufruirá suas férias no período 02/08/2021 á 31/08/2021 referente ao período 2019/2020 lotado na Assessoria do Gabinete do Prefeito (Controladoria).

**Vivian de Conti - Matricula 807 – Professora** Usufruirá suas férias no período 02/07/2021 á 16/07/2021 referente ao período 2020/2020 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Karine Lorentz da Silva - Matricula 2433 – Nutricionista** Usufruirá suas férias no período 23/08/2021 á 21/09/2021 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Jose Constantino Ramos Silva - Matricula 21 – Topógrafo** Usufruirá suas férias no período 02/08/2021 á 31/08/2021 referente ao período 2020/2020 lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Luciano Bretschneider de Souza - Matricula 1873 – Vigia** Usufruirá suas férias no período 01/08/2021 á 30/08/2021 referente ao período 2018/2019 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Sandra Regina Ferreira - Matricula 1011 – Secretaria de Escola** Usufruirá suas férias no período 26/07/2021 á 24/08/2021 referente ao período 2020/2021 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Suzel do Carmo Benites – Matrícula 4071 – A.S.G** Usufruirá suas férias no período de 02/08/2021 á 31/08/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Elerson de Oliveira Gondim – Matrícula 243 – Motorista** Usufruirá suas férias no período de 09/08/2021 á 07/09/2021 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Prycila Alves da Costa – Matrícula 4040 – Técnico em Enfermagem.** Usufruirá suas férias no período de 01/08/2021 á 30/08/2021 referente ao período 2019/2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Aparecida Marques de Paula – Matrícula 4613 – Técnico em Radiologia.** Usufruirá suas férias no período de 01/08/2021 á 20/08/2021 referente ao período 2020/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 29/2021**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação da Resolução nº 29/2021 ocorrida em 29 de julho de 2021 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS – Ribas do Rio Pardo – MS, Ano I, Edição nº 103, página de nº 1, conforme segue:

**ONDE SE LÊ: MAURCIO MEDEIROS MIRANDA**  
**LEIA-SE: MAURICIO MEDEIROS MIRANDA**

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de agosto de 2021.

**LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES N° 30/2021 A 55/2021**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação das Resoluções nº 30/2021 a 55/2021 ocorrida em 09 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS – Ribas do Rio Pardo – MS, Ano I, Edição nº 110, páginas de nº 5 a 17, conforme segue:

**ONDE SE LÊ: MAURCIO MEDEIROS MIRANDA**

**LEIA-SE: MAURICIO MEDEIROS MIRANDA**

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de agosto de 2021.

**LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE**

**Secretário de Desenvolvimento Econômico**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO N° 104/2021/SMS**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Saúde**, nesse ato representado por **Matheus Bolis Fatin**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como fiscal do Contrato **Nº 066/2021** originada do **Processo N° 068/2021, Chamada Pública N° 003/2021**. Objeto: credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de clínica geral, cirurgião geral, pediatria, ginecologia/obstetrícia, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, urologia, anestesiologia, ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de agosto de 2021.

**MATHEUS BOLIS FATIN**

**Secretário Municipal de Saúde**

**Portaria 089/2021**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO N° 105/2021/SMS**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Saúde**, nesse ato representado por **Matheus Bolis Fatin**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como fiscal do Contrato **Nº 067/2021** originada do **Processo N° 068/2021, Chamada Pública N° 003/2021**. Objeto: credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades

de clínica geral, cirurgião geral, pediatria, ginecologia/obstetrícia, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, urologia, anestesiologia, ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de agosto de 2021.

**MATHEUS BOLIS FATIN**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 089/2021

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO N° 106/2021/SMS**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Saúde**, nesse ato representado por **Matheus Bolis Fatin**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como fiscal do Contrato **Nº 069/2021** originada do **Processo N° 068/2021, Chamada Pública N° 003/2021**. Objeto: credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de clínica geral, cirurgião geral, pediatria, ginecologia/obstetrícia, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, urologia, anestesiologia, ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de agosto de 2021.

**MATHEUS BOLIS FATIN**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 089/2021

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**RESOLUÇÃO N° 107/2021/SMS**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**A Secretaria Municipal de Saúde**, nesse ato representado por **Matheus Bolis Fatin**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como fiscal do Contrato **Nº 071/2021** originada do **Processo N° 068/2021, Chamada Pública N° 003/2021**. Objeto: credenciamento de profissionais,

pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de clínica geral, cirurgião geral, pediatria, ginecologia/obstetrícia, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, urologia, anestesiologia, ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de agosto de 2021.

**MATHEUS BOLIS FATIN**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 089/2021

**Secretaria Municipal de Saúde  
RESOLUÇÃO N° 108/2021/SMS**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde, nesse ato representado por **Matheus Bolis Fatin**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **RODRIGO CARLOS** para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços N° 017/2021 originada do Pregão Presencial N° 027/2021. Objeto: sistema de registro de preços – SRP, para futuras e parceladas aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de agosto de 2021.

**MATHEUS BOLIS FATIN**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 089/2021

**Departamento de Contratos  
DESCONSIDERAÇÃO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Desconsiderar a publicação REFERENTE AO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N. ° 001, Contrato 065/2021, Dispensa de Licitação n.º 038/2021, Processo n.º 070/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 06 de julho de 2021, Ano I, Nº 86, página 01, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de agosto de 2021.

**CÍCERA PEREIRA FARIA**  
Departamento de Contratos

**Departamento de Contratos**

**DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2021**

Desconsiderar a publicação REFERENTE AO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2021, Contrato 065/2021, Dispensa de Licitação n.º 038/2021, Processo n.º 070/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 05 de julho de 2021, Ano I, Nº 85, página 06, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de agosto de 2021.

**CÍCERA PEREIRA FARIAS**  
Departamento de Contratos

**Departamento de Contratos**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2021**

**CONTRATO: 065/2021**

**Dispensa de Licitação n.º 038/2021**

**Processo n.º 070/2021**

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO** o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico AUTORIZA a EMPRESA **VALENZA AMBIENTAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de Melgaço, 617, Centro, na cidade de Campo Grande/MS inscrita no CNPJ/MF sob n. 28.026.905/0001, a dar início a execução do contrato 065/2021.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais no processo de licenciamento ambiental para projeto de acesso dos Bairros Santo André e Santa Clara pela Avenida Jesuíno Alvares de Barros, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 02 de agosto de 2021.

ASSINAM: LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e LAÍS DE LUNA RIBEIRO, representante legal da empresa VALENZA AMBIENTAL LTDA-ME

**CÍCERA PEREIRA FARIAS**  
Departamento de Contratos

**Departamento de Contratos**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2021**

**INEXIGIBILIDADE N° 006/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2021**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E A EMPRESA DÉBORA MARINHO PEREIRA - ME**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de Casa Terapêutica para internação da paciente A.I.O, em atendimento a decisão judicial (Autos: 0900010-90.2017.8.12.0041).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Setor	702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade	2.073 – Manutenção das Ações do FMAS
Função Programática	8.244.021 – Superação das Desigualdades Sociais.
Natureza da Despesa	33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha	384

**DO VALOR:** R\$ R\$ 71.880,00 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DATA DO CONTRATO:** 03/08/2021

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de agosto de 2021.

ASSINAM: Guiomar Soares dos Santos, Secretaria Mun. de Assistência Social e Débora Marinho Pereira, representante legal da empresa Débora Marinho Pereira – ME.

**CÍCERA PEREIRA FARIAS**

Departamento de Contratos

#### Departamento de Licitações

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 13-A/2020, advinda do pregão eletrônico nº 001/2020, processo licitatório nº 011/2020.

Fundamentação: Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 056/2009 e demais normas em vigor.

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, inscrito no CNPJ nº 21.505.692/0001-08.

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, inscrito no CNPJ: 03.501.541/0001-91.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013-A/2020 para **Aquisição de uniformes escolares**.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, situada na Avenida Coronel Antonino, nº 6.031, Galpão 2, Bairro Nova Lima, CEP: 79017-000, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0015-38.

Valor total: R\$ 509.784,51 (quinhentos e nove mil setecentos oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Ribas do Rio Pardo – MS 10 de agosto de 2021.

**NILVANI SOUZA DE PAULA**

Coordenadoria de Licitação

#### Departamento de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2021 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas **Aquisições de tiras reagentes para aferição de glicemia, com o**

**fornecimento de glicosímetros em comodato,** para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal n° 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **24 de agosto de 2021, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sítio na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de agosto de 2021.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
**Pregoeiro**

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2021 – Pregão Presencial n° 014/2021.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 010/2021 originada no Processo Licitatório n° 044/2021 – Pregão Presencial n° 014/2021, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas provisões, visando **Aquisição de suplementos e fórmulas nutricionais** de uso enteral e oral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: CLINICA NUTRICIONAL LTDA – EPP NUTRIMIX inscrita no CNPJ/MF sob nº 05155405000112, com sede na Rua Dr. Antônio Alves Arantes nº 429, Chácara Cachoeira, cidade de Campo Grande/MS. MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 24259043000154, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos nº 410, Jardim Paulista, cidade de Campo Grande/MS. SANTOS E GIULIANI LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 21752958000109, com sede na Rua Rui Barbosa nº 1367, Centro, cidade de Campo Grande/MS.

Data da Ata de Registro de Preços: 11/05/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de agosto de 2021.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
**Pregoeiro**

**Departamento de Licitações  
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 013/2020 originada no Processo Licitatório n° 035/2020 - Pregão Presencial n° 025/2020, cujo objeto trata do registro de preços para futura contratação de empresa especializada para **Aquisição de Ventiladores Pulmonares** para o Hospital Municipal 19 de Março do município de Ribas do Rio Pardo - MS, com execução parcelada, objetivando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 00331788002162, com sede na Via da Penetração 1 N° 890, Centro Industrial Aratu, Cidade de Simões Filho/BA. MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 62334156000247, com sede na Rua Antonina de Castro Faria N° 340, Monte Castelo, cidade de Campo Grande/MS.

Data da Ata de Registro de Preços: 11/08/2020.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de agosto de 2021.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

**SOLICITAÇÃO**

**MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** torna público que requereu, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, uma CA - LIO para um LOTEAMENTO URBANO, área até 25 ha – Atividade COD. 2.42.2, em Ribas do Rio Pardo/MS.

**BOLETIM  
BOLETIM DIÁRIO DA TESOURARIA**

09/08/2021

**PREFEITURA**

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.134,40
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	2.651,08
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	140.559,91
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	620.253,48
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	259.462,02
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	485.734,06
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	131.149,68
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,80
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	880.390,84
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	456.141,45
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	350.934,64
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	808.382,99
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	903.288,02
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	465.888,51

B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	19.973,28
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	10.036,60
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	213.373,92
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	188,44
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.800.852,48
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	242.404,26
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	1.158.600,94
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.353,84
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	4.856.339,70
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	639.942,99
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	304,95
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	269.055,00
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	60.223,59
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	416.647,29
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
<b>TOTAL</b>		<b>18.258.198,91</b>

**EDUCAÇÃO**

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	741.542,74
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	462,93
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	50.695,48
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,23
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	199.546,38
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	145.296,16
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	994,54
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,90
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.645,24
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.745,01
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	340,04
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.183,45
<b>TOTAL</b>		<b>1.151.488,67</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	131.483,06
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	438.968,46
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,81
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	38.959,38
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	161,44
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,40
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	118,22
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.267,71
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	62,22
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	186,08
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	522.139,40
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,01

B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.962.159,17
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	41.618,43
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	1.240.565,03
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.379.739,82</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	29.175,19
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	161.624,77
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.451,68
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	120.875,31
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.824,81
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.754,69
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	53.189,79
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	94.244,91
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.861,09
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	349,03
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	293,78
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,77
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,92
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	153.731,91
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.810,61
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	239.049,39
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.261,65</b>

### FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		126.209,45
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.064,83
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		486.136,14
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSSE SOCIAL - 30-5		32.921,14
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		566.250,52
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112,62
<b>TOTAL</b>		<b>1.212.694,70</b>



